GABINETE DA VEREADORA CAMILA SCHEFER PIERIN

MOÇÃO 05 /2025

A vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial seu artigo 113, vem respeitosamente perante o Plenário desta Casa de Leis, apresentar a presente:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal (STF) pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, que ataca o direito à educação especializada.

A referida ação busca a invalidação das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, que reconhecem e asseguram o apoio do Estado à modalidade de educação especial, promovida por entidades filantrópicas como as APAEs. Ignorando, desta forma, a realidade concreta de milhares de famílias paranaenses que, com base na avaliação técnica e no melhor interesse de seus filhos, optam pelo atendimento especializado.

A Constituição Federal, no art. 208, III, estabelece de forma clara, o direito à educação especial, bem como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada com status constitucional, não proíbe a existência de escolas especializadas – pelo contrário, garante a liberdade de escolha, a dignidade e a personalização do ensino.

As APAEs do Paraná prestam um serviço educacional de excelência, com equipes multiprofissionais, estrutura adequada e comprovados resultados na promoção da autonomia, inclusão e qualidade de vida das pessoas com

deficiência. São 70 anos de história, parceria com o poder público e compromisso com os direitos humanos.

Tentativas de eliminar a política de apoio à educação especial relevam grave desconhecimento da diversidade das necessidades educacionais das pessoas com deficiência e afrontam os princípios da equidade, da pluralidade e da escuta ativa das famílias.

Diante ao exposto, reafirmo meu compromisso com a defesa do direito à educação de qualidade, em todos os formatos, e convoco a sociedade civil, as autoridades públicas e os órgãos de controle a rejeitarem iniciativas que imponham modelos únicos e excludentes.

Requeiro pois, a votação em plenário, da presente moção, reforçando meu compromisso de afirmar que a educação especial é direito, e inclusão se faz com respeito à diversidade.

AGIR COMO PR
15/05/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1165/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 13:55
Legislativo

É a moção.

Poder Legislativo da Lapa, 15 de maio de 2025.

Camila Schefer Pierin

CAMILA SCHEFER PIERIN
Vereadora